LEI MUNICIPAL N° 207/2003
Data: 05 de novembro de 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EXECUTAR TERRAPLANAGEM ÀS MARGENS DO RIO MENDANHA PARA CONSTRUÇÃO DE GALERIA PLUVIAL.

ERVINO SPERANDIO, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a executar terraplanagem às margens do Rio Mendanha para construção de galeria pluvial que ampliará a largura da Avenida André Rodrigues de Freitas.

Parágrafo único – A terraplanagem poderá ser executada no Rio Mendanha, partindo da Avenida André Rodrigues de Freitas, seguindo pelo leito do rio, até encontrar a praia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da seguinte rubrica:

09 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
44.90.51.00 – Obras e Instalações

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 05 de novembro de 2003

ERVINO SPERANDIO
Prefeito Municipal